



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 05

Visto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, baseados nos estudos técnicos preliminares, para realização de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especialmente no que se refere à execução contínua das atividades esportivas, recreativas e sociais promovidas pelo Município.

Os materiais esportivos são essenciais para o desenvolvimento de projetos, programas e eventos voltados à promoção da saúde, inclusão social e bem-estar da população. Contudo, foi constatado, a partir dos estudos técnicos preliminares, que o estoque atual é insuficiente ou encontra-se em condições inadequadas de uso, em razão do desgaste natural decorrente da utilização contínua.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados, bem como para assegurar condições adequadas e seguras para a prática esportiva. A ausência desses materiais compromete diretamente o atendimento ao público e a execução das atividades planejadas pela Administração.

A contratação direta por dispensa de licitação revela-se adequada, considerando o baixo valor estimado da contratação e a natureza comum dos bens a serem adquiridos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a medida permite maior agilidade na solução da demanda, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a mais viável sob os aspectos técnico e econômico, atendendo plenamente à necessidade identificada e estando alinhada ao planejamento da Secretaria.

Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público, sendo necessária para assegurar a manutenção e o aprimoramento das atividades esportivas desenvolvidas no âmbito municipal.

3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.4. a regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.1.7. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

3.1.8. Realizar os serviços, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, com obrigações a serem cumpridas perante a Secretaria Municipal de Transporte e Lazer, como despesas de fretes, impostos, e todas as demais despesas necessárias;

3.1.9- Os serviços deverão ser realizados em até trinta dias úteis após emissão da ordem de serviço.

3.1.10- Os serviços de entrega dos itens, serão por conta da empresa ganhadora da dispensa de licitação.

3.1.11- É de inteira responsabilidade da contratada as despesas com fretes, bem como todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores, Procedimento Administrativo Nº 044/2024 Dispensa De Licitação: Nº 030/2024 e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. REGISTRO DE PREÇO visando aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

5.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento.

5.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto está descrita no sub item 6 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

5.5. A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade e eficiência, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros.



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 07
Visto OK

6- ESTIMATIVATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	REDE FUTEBOL SUIÇO 6 M NO 4 PP	UN	4
02	BOLA SOCIETY PENALTY 8	UN	50
03	REDE FUTEBOL CAMPO FIO.2 MM	UN	4
04	BOLA PENALTY DE FUTSAL	UN	40
05	REDE FUTEBOL SALÃO FIO 4 MM	UN	5
06	BOLA CAMPO PENALTY	UN	60
07	BOLA DE FUTEVOLEI VULE. RIO PU	UN	5
08	REDE DE VOLEI PP OFICIAL 4 LONAS	UN	3
09	BOLA VOLEI MG. 5.500	UN	5
10	APITO FOX 40 PEARL COLORIDO	UN	10
11	KIT CARTÃO ÁRBITRO FIFA CAMPO P.V.C	KIT	10
12	CONE PEQ. 24 CM FLEXIVEL PE	UN	25
13	TROFEU VENCEDOR 2º LUGAR	UN	15
14	MEDALHA OURO, PRATA E BRONZE	UN	300
15	TROFEU VENCEDOR 1º LUGAR	UN	15
16	TROFEUS PEQUENOS, EX: ARTILHEIRO E MELHOR GOLEIRO	UN	40

7. ÁREA REQUISITANTE

7.1 A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação partiu do servidor ocupante do cargo de Diretor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que é responsável pelos procedimentos preliminares e a condução das despesas e necessidades.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução destes serviços os preços serão estimados pelo agente de contratação ou Chefe do Setor Central de Compras, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação dos serviços demandados será em 07 (sete) meses e a forma de julgamento será por itens. Ainda, o conjunto da solução na forma definida neste estudo não prejudica a ampla participação de fornecedores e nem proporciona perda de economia de escala, de forma que os serviços poderão ser atendidos absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Em pesquisa não se constatou contratações correlatas e interdependentes.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não há Demonstrativo da previsão de contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, assim, essa entidade ainda não possui o PCA.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax:(63) 3439-1411

12.1. O resultado pretendido é garantir que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer esteja em perfeito estado de funcionamento, atendendo os padrões de segurança e eficiência necessária para seu uso. Isso contribui para prevenção de falhas, assegura a qualidade dos procedimentos e promove um ambiente adequado aos participantes das atividades.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer apresenta impactos ambientais de baixa relevância, uma vez que não envolve atividades diretamente poluidoras no âmbito da Administração Pública, restringindo-se à aquisição de bens de consumo já industrializados. Ainda assim, é necessário considerar que os impactos ambientais estão associados, de forma indireta, às etapas de produção, transporte e descarte dos materiais, especialmente em razão do uso de matérias-primas como plásticos, borrachas e tecidos sintéticos, bem como da geração de resíduos provenientes de embalagens e da substituição natural dos itens ao longo do tempo.

13.2 A justificativa para a viabilidade ambiental da contratação fundamenta-se no fato de que tais impactos são amplamente mitigáveis mediante a adoção de critérios sustentáveis na seleção dos produtos e fornecedores, como a priorização de materiais mais duráveis, recicláveis ou produzidos com menor agressão ao meio ambiente, além da escolha de empresas que adotem boas práticas de responsabilidade socioambiental em seus processos produtivos. Ademais, o planejamento adequado das quantidades a serem adquiridas contribui para evitar desperdícios, enquanto a correta destinação final dos materiais e embalagens reduz significativamente os riscos de impactos negativos ao meio ambiente.

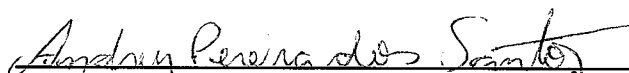
13.3 Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente adequada e compatível com os princípios da sustentabilidade previstos na legislação vigente, na medida em que seus potenciais impactos são indiretos, de baixa magnitude e passíveis de controle por meio de medidas simples e eficazes, não representando impedimento à realização da contratação pretendida.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Itacajá-TO, 24 de março de 2026.

,0


ANDREY PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Municipal de Esporte e Lazer